R 8
AP. 8 355
J. Soares
Z. Eduardo
R. Rocha
Valter

AP. 47/11
J. Soares
Z. Eduardo
R. Rocha
Bibi

Câmara Municipal de São Vicente

PROCESSO N.º 20/09

MENSAGEM ..... N.º .....

OFÍCIO ..... N.º .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8/09

REQUERIMENTO ..... N.º .....

INDICAÇÃO ..... N.º .....

ASSUNTO - Constitui CEV para tratar, junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades- AME em São Vicente.

APRESENTANTE(S) VEREADOR JOSÉ SOARES e outros

SESSÃO DE 12 de fevereiro de 2009

ENTRADA EM .....

PRAZO DE .....

VENCIMENTO EM 12/8/2012

ja

A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
São Vicente, 12/2/09

Fl. n.º 2
Proc. 20/09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A AME – Assistência Médica de Especialidades é um serviço implantado pela Secretaria de Saúde do Município de São Paulo, que tem como função o atendimento não agendado de pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade nas áreas de clínica médica, pediatria e cirurgia geral ou ginecologia.

Essas unidades estão sendo implantadas e acopladas nas unidades básicas de saúde, que apresentam condições de adaptação do espaço físico necessário para o serviço, ou seja, 4 consultórios, sala de emergência, salas de observação (1 para adulto, 1 para crianças), sala de RX, sala de espera, sala de apoio.

A AME funciona de segunda-feira a sábado, das 7 às 19 horas, com uma equipe composta por 2 médicos clínicos, 2 médicos pediatras e 1 médico cirurgião geral ou ginecologista, além de 2 enfermeiros, 4 auxiliares de enfermagem por turno, 4 agentes administrativos e 3 técnicos de RX.

O objetivo das AMEs é ampliar o acesso ao atendimento médico para pacientes que necessitam de cuidados imediatos, racionalizar, organizar e estabelecer o fluxo de pacientes para as UBS, Ambulatórios de Especialidades e Hospitais.

Fls. 3
Proc 20/09

A gestão das AMEs está sendo compartilhada entre a Secretaria Municipal de Saúde e parceiros públicos ou privados. Os recursos humanos, adequação física, aquisição de equipamentos e mobiliários são responsabilidade dos parceiros, por meio de assinatura de convênio, com metas pré-estabelecidas. Os insumos são de responsabilidade da Secretaria.

As características de cada AME podem admitir alterações, de acordo com as necessidades locais, podendo funcionar 24 horas, ou ter outra configuração na equipe médica. A produção das AMEs está em torno de 200/300 atendimentos/dia.

O nobre Deputado Estadual Luciano Batista tem se dedicado com afinco para conseguir trazer para São Vicente esse serviço de relevância, que atenderá pessoas necessitadas da comunidade vicentina.

O setor de saúde é reconhecidamente primordial e todas as medidas direcionadas à elevação da qualidade de vida da população devem ser estudadas e implantadas pelo Poder Público.

Assim sendo, e considerando a importância da participação deste Legislativo nessa luta por melhorias na prestação dos serviços de saúde no Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 4
Proc. 20/09

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8/09

DOCUMENTO N.º 147/09

Constitui **CEV** para tratar, junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de **Assistência Médica de Especialidades – AME** em São Vicente.

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de cinco Vereadores para, no prazo de cento e oitenta dias, tratar, junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades – AME em São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 12 de fevereiro de 2009.

JOSÉ SOARES

MARCO BITENCOURT **WILSON VARGAS – TIÇA**

FERRUGEM **DR. JOSÉ EDUARDO**

PEDRO GOUVÊA **DIOGO BATISTA**

VALTER VERA **CAIO FRANÇA**

TEC0059/CK/ad/ja

Fl. n.º 5
Proc. 20/09
ja

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 8/09

Constitui **CEV** para tratar, junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de **Assistência Médica de Especialidades – AME** em São Vicente.

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de quatro Vereadores para, no prazo de cento e oitenta dias, tratar, junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades – AME em São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 19 de fevereiro de 2009.

PAULO LACERDA
Presidente

Proj. Res. n.º 8/09
Proc. n.º 20/09
ja

Fl. n.º 6
Proc. 20/09

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 8/09

Designa membros da CEV constituída para tratar, junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades – AME em São Vicente.

PAULO LACERDA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 20/09**

DESIGNA

Os Srs. Vereadores José Soares, Dr. José Eduardo, Roberto Rocha e Valter Vera para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 8/09**.

SALA AGENOR LAPENNA, em 19 de fevereiro de 2009.

PAULO LACERDA
Presidente

Proj. Res. n.º 8/09
ja

PROTOCOLO DE ENTREGA

JOSÉ SOARES

Recebido por Lucio
Em 17/06/09 às ___ hs.

DR. JOSÉ EDUARDO

Recebido por Rachel Peter
Em 17/06/09 às ___ hs.

ROBERTO ROCHA

Recebido por Roberto
Em 17/06/09 às 15 hs.

VALTER VERA

Recebido por Alem
Em 17/06/09 às ___ hs.

Fl. n.º 7
Proc. 20/09

REQUERIMENTO N.º 134 **/09 - DOCUMENTO N.º**1232 **/09**

Solicita prorrogação de prazo da CEV constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de **Assistência Médica de Especialidades – AME** em São Vicente.
Proc. n.º 20/09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que está se esgotando o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades – AME em São Vicente, e muitas providências ainda precisam ser tomadas,

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 18 de agosto de 2009.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 6 de agosto de 2009.

JOSÉ SOARES

DR. JOSÉ EDUARDO

VALTER VERA

ROBERTO ROCHA

sec438/ja

Fl. n.º 8
Proc 20/09

REQUERIMENTO N.º 19 /10 - DOCUMENTO N.º 173/10

Solicita prorrogação de prazo da CEV constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de **Assistência Médica de Especialidades – AME** em São Vicente.
Proc. n.º 20/09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que está se esgotando o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades – AME em São Vicente, e muitas providências ainda precisam ser tomadas,

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 14 de fevereiro de 2010.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em **11 de fevereiro de 2010**

JOSÉ SOARES

DR. JOSÉ EDUARDO

VALTER VERA

ROBERTO ROCHA

sec 6/ja

Fl. nº 9
Proc. 20/09

REQUERIMENTO N.º 221 /10

DOCUMENTO N.º 1486 /10

Solicita prorrogação de prazo da CEV constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de **Assistência Médica de Especialidades – AME** em São Vicente.
Proc. n.º 20/09

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que está se esgotando o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da

Fl. nº 10
Proc. 20/09

implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades – AME em São Vicente, e muitas providências ainda precisam ser tomadas,

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 13 de agosto de 2010.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 12 DE AGOSTO DE 2010

JOSÉ SOARES

DR. JOSÉ EDUARDO

VALTER VERA

ROBERTO ROCHA

sec 710/be

Fl. n.º 11
Proc. 20/09

REQUERIMENTO N.º 9/11 DOCUMENTO N.º 81 /11

Solicita prorrogação de prazo da CEV constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de **Assistência Médica de Especialidades - AME** em São Vicente.
Proc. n.º 20/09

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que está se esgotando o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades - AME em São Vicente, e muitas providências ainda precisam ser tomadas,

Fl. n.º 12
Proc. 20/09

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 9 de fevereiro de 2011.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 3 de fevereiro de 2011.

JOSÉ SOARES

DR. JOSÉ EDUARDO

VALTER VERA

ROBERTO ROCHA

sec2/cms

Fl. nº 12
Proc. 256/11

REQUERIMENTO N.º 256 /11 DOCUMENTO N.º 1609/11

Solicita prorrogação de prazo da CEV constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de **Assistência Médica de Especialidades - AME** em São Vicente.
Proc. n.º 20/09

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que está se esgotando o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades - AME em São Vicente, e muitas providências ainda precisam ser tomadas,

Fl. nº 14
Proc. 30/09

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 9 de agosto de 2011.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 4 de agosto de 2011

aa) JOSÉ SOARES

DR. JOSÉ EDUARDO **LUÍS CLÁUDIO BILI**

ROBERTO ROCHA

Sec794ma

Fl. nº 15
Proc. 20/09

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 47/11

Designa membros da CEV constituída para tratar, junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades – AME em São Vicente.

PEDRO GOUVÊA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 20/09**

REVOGA o Ato da Presidência n.º 8/09 e

DESIGNA

Os Srs. Vereadores José Soares, Dr. José Eduardo, Roberto Rocha e Luís Cláudio Bili para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 8/09**.

SALA AGENOR LAPENNA, em 1º de agosto de 2011.

PEDRO GOUVÊA
Presidente

Proj Res nº 8/09
pr

PROTOCOLO DE ENTREGA

JOSÉ SOARES

Recebido por Lucia
Em 29/08/11 às _____ hs.

JOSÉ EDUARDO

Recebido por Rubia da Silva
Em 29/08/11 às _____ hs.

ROBERTO ROCHA

Recebido por Solon
Em 29/08/11 às 15 hs.

LUÍS CLÁUDIO BILI

Recebido por Renata
Em 29/08/11 às _____ hs.

Fl. nº 16
Proc. 20/09

REQUERIMENTO N.º 23/12 DOCUMENTO N.º 184/12

Solicita prorrogação de prazo da CEV constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de **Assistência Médica de Especialidades - AME** em São Vicente.
Proc. n.º 20/09

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que está se esgotando o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 8/09 para tratar junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de Especialidades - AME em São Vicente, e muitas providências ainda precisam ser tomadas,

Fl. nº 17
Proc. 20/09

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2012.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 9 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SOARES

DR. JOSÉ EDUARDO

LUÍS CLÁUDIO BILI

ROBERTO ROCHA

Sec1pr

Câmara Municipal de São Vicente

"Primeira Câmara das Américas"

Fl. nº 13
Proc. 20/09

4/83

PROC. Nº 4/11-SP
FOLHAS Nº 13

Em 4 de abril de 2012.

Ofício N.º 57/12

Documento N.º 1.288/12

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Portaria nº 102-GP de 04/04/12, e informamos a V.Ex.ª que nesta data estamos reassumindo a Vereança a esta Câmara Municipal.

Nesta oportunidade reiteramos-lhe protestos de alto apreço e estima.

Atenciosamente,

ALFREDO SOARES DE MOURA
Vereador

Exmo. Sr.
PEDRO GOUVÊA .
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente - SP

Proc. 4/09 - SF

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. nº 19
Proc. 20/09

PORTARIA N.º 102 – GP

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o Sr. Alfredo Soares de Moura, R.G. n.º 10.548.784-3, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente.

II – Revogar a Portaria n.º 04 - GP, de 2 de janeiro de 2.009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 4 de abril de 2.012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

SÃO

C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº 20
incorporada em 13 / 2 / 2009 ao processo nº 20/09
pelo(a) funcionário(a) Janete

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19.2.2009 em discussão e votação única.
Em 13.2.2009.

Claudia C. Kalil Origuela
Supervisora Legislativa

APROVADO. Em 19.2.2009.

Claudia C. Kalil Origuela
Supervisora Legislativa

Ao Sr. Presidente
Em 19.2.2009.

Claudia C. Kalil Origuela
Supervisora Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 19.2.2009.

Paulo Lacerda
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 19.2.2009.

Claudia C. Kalil Origuela
Supervisora Legislativa

Promulgada a Resolução nº 8/09 à fl. 5.
Em 19.2.2009.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

À Srª Supervisora-Legislativa
Em 19.2.2009.

Ademir Demarchi
Redator - Revisor

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 19.2.2009.

Claudia C. Kalil Origuela
Supervisora Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Vereadores José Soares, Dr. José Eduardo, Roberto Rocha e Valter Vera para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Em 19.2.2009.

Paulo Lacerda
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 19.2.2009.

Claudia C. Kalil Origuela
Supervisora Legislativa

Exarado o Ato da Presidência nº 8/09 à fl. 6. Em 19.2.2009.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Anexado a fl. 7 o Requerimento nº 134/09 que prorroga o prazo da CEV por mais 180 dias. Em 20.8.2009.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Anexado à fl. 8 o Requerimento nº 19/10 que prorroga o prazo da CEV por mais 180 dias.
Em 12.2.2010.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Anexada às fls. (9/10) o Requerimento 221/10-Documento nº 1486/10 que prorroga da referida Comissão.

Em 12/8/10.

Benilson Pereira Romão
Setor Secretaria

Anexado à fls. 11/12 o Requerimento nº 9/11 que prorroga o prazo da Comissão.

Em 4/2/11

Claudete de Menezes Souza
Escriturária Datilógrafa

Seguem, juntados, nesta, documentos e papel para informação, rubricados sob folhas nºs _____

em _____/_____ a) _____

Papel para informação, rubricada como folha n.º incorporada em 19/8/11 ao Processo n.º 20/09 pelo (a) funcionário (a) Marcos Guimarães

Fl. nº 21
Proc. 20/09

Anexado à fls. 13/14 o Requerimento n.º 256/11 que prorroga o prazo da Comissão.
Em 19/8/11

Marcos Guimarães
Setor Secretaria

Anexado à fl. 15 o Ato da Presidência n.º 47/11.
Em 31/8/11

Priscilla Morgado Príncipe
Setor Secretaria

Anexado às fls. 16/17 o Requerimento n.º 23/12 que prorroga o prazo da Comissão.
Em 1/3/12

Marcos Guimarães
Setor Secretaria

Arquive-se de acordo com o Ofício 57/12 (cópia anexa) fls. 18/19.
Em 23/4/12

Pedro Gouvêa
Presidente

José Soares

À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
São Vicente, 12/2/09.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

AME - Assistência Médica de Especialidades

A ~~AMA – Assistência Médica Ambulatorial~~ é um serviço implantado pela Secretaria de Saúde do Município de São Paulo, que tem como função o atendimento não agendado de pacientes portadores de patologias de ~~baixa~~ média e ~~média~~ alta complexidade nas áreas de clínica médica, pediatria e cirurgia geral ou ginecologia.

Essas unidades estão sendo implantadas e acopladas nas unidades básicas de saúde, que apresentam condições de adaptação do espaço físico necessário para o serviço, ou seja, 4 consultórios, sala de emergência, salas de observação (1 para adulto, 1 para crianças), sala de RX, sala de espera, sala de apoio.

A ~~AMA~~ funciona de segunda-feira a sábado, das 7 às 19 horas, com uma equipe composta por 2 médicos clínicos, 2 médicos pediatras e 1 médico cirurgião geral ou ginecologista, além de 2 enfermeiros, 4 auxiliares de enfermagem por turno, 4 agentes administrativos e 3 técnicos de RX.

O objetivo das ~~AMAs~~ é ampliar o acesso ao atendimento médico para pacientes que necessitam de cuidados imediatos, racionalizar, organizar e estabelecer o fluxo de pacientes para as UBS, Ambulatórios de Especialidades e Hospitais.

A gestão das AMAs está sendo compartilhada entre a Secretaria Municipal de Saúde e parceiros públicos ou privados. Os recursos humanos, adequação física, aquisição de equipamentos e mobiliários são responsabilidade dos parceiros, por meio de assinatura de convênio, com metas pré-estabelecidas. Os insumos são de responsabilidade da Secretaria.

As características de cada AMA podem admitir alterações, de acordo com as necessidades locais, podendo funcionar 24 horas, ou ter outra configuração na equipe médica. A produção das AMAs está em torno de 200/300 atendimentos/dia.

O nobre Deputado Estadual Luciano Batista tem se dedicado com afinco para conseguir trazer para São Vicente esse serviço de relevância, que atenderá pessoas necessitadas da comunidade vicentina.

O setor de saúde é reconhecidamente primordial e todas as medidas direcionadas à elevação da qualidade de vida da população devem ser estudadas e implantadas pelo Poder Público.

Assim sendo, e considerando a importância da participação deste Legislativo nessa luta por melhorias na prestação dos serviços de saúde no Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8 /09

DOCUMENTO N.º 147 /09

Constitui **CEV** para tratar, junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de **Assistência Médica ~~Ambulatorial~~** – AMA de Especialidades em São Vicente.

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de cinco Vereadores para, no prazo de cento e oitenta dias, tratar, junto às autoridades municipais e estaduais competentes, da implantação do serviço de Assistência Médica de ~~Ambulatorial~~ Especialidades – AMA em São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 12 de fevereiro de 2009.

JOSÉ SOARES

MARCO BITENCOURT

FERRUGEM

DR. JOSÉ EDUARDO

DIOGO BATISTA

WILSON VARGAS – TIÇA

PEDRO GOUVÊA

TEC0059/CK/ad/ja

CAIO FRANÇA

VALTER VERA